



DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2024, 12 DE JANEIRO DE 2024.

“Nomeia **SERVIDORES EFETIVOS** na
forma que especifica e dá outras
providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE GOIÁS, no uso de suas
atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Bela Vista de Goiás,
tendo em vista as necessidades dos serviços e no exercício superior da
Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam por forças deste decreto, nomeados para o cargo de
MONITOR I do quadro de pessoal de Provimento Efetivo da Administração
Municipal, no âmbito do Poder Executivo, a **partir de 12 de janeiro de 2024**, os
servidores listados abaixo, em razão de sua aprovação em Concurso Público nº
001/2023 realizado no dia 03/09/2023, homologado segundo a ordem decrescente
de classificação, e por haver aceito o encargo de suas funções, com provimento
permanente e regido pelo Regime Jurídico Único, estabelecido pelo Município
conforme Lei Municipal Nº 985/1993 e Leis Complementares Municipais Nº
010/2004, Nº 094/2016 e Nº 115/2019, sujeitando-se, a partir de sua efetivação, ao
cumprimento do estágio probatório para aquisição de seus direitos legais e
Constitucionais, na carreira funcional inclusive as vantagens de ordem pessoal.

NOME DO CANDIDATO	RG	CLASSIFICAÇÃO
NUBIA DE MORAIS GOMES	4789086	1º
MEIRISLENE DE FÁTIMA ROSA SILVA	4202529	2º
DANIELLA ALVES CORDEIRO	4887567	3º
SUELLEN OLIVEIRA DE ARAÚJO LOPES	6220835	4º
ARTHUR GOMES FERREIRA	7436304	5º
VANESSA LORYANNE VIEIRA DE MEDEIROS	5643935	6º
MARIA RITA GARCIA DE SOUZA	6014434	7º

ASSINADO DIGITALMENTE
NARCIA KELLY ALVES DA SILVA

CPF
02719299150
A autenticidade com o assintura pode ser verificada em:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>



ANNA JULIA DOS SANTOS SANTIAGO	8351394	8º
JESSICA ABRANTES SILVA COSTA OLIVEIRA	5576971	9º
NEIDE PEREIRA DA SILVA	4620222	10º
GESSICA ALVES DE SOUZA	26595486	11º
MARIA EDUARDA ALVES FALEIRO	6739476	12º
ARLETE MARIA DE JESUS	5992591	13º
ALESSANDRA VITÓRIA BARBOSA ALVES	6163059	14º
SARAH VITÓRIA DOS SANTOS	7125939	15º

Art. 2º - Fica determinado o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Governo, a adoção das providências, comportáveis e necessárias à efetivação da presente medida, nelas incluídas a posse e o encaminhamento ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios para registro e demais fins de mister.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir de 12/01/2024, revogando-se as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados do seu objeto.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE GOIÁS, aos 12 dias do mês de janeiro de 2024.



NÁRCIA KELLY ALVES DA SILVA
Prefeita